

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15673

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de maio de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital n. 05/2024 - DPE/NSM, de 21 de maio de 2024.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Defensor Público infra-assinado, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021 - CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital n. 01.2024 - DPE/NSM, de 19 de março de 2024, torna pública a ANÁLISE DO(S) RECURSO(S) INTERPOSTO(S) e o RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA III (ENTREVISTA) da I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DA DPE DE SÃO MIGUEL/RN, na forma abaixo.

I DA ANÁLISE DO(S) RECURSO(S) INTERPOSTO(S):

1.1. Eduardo Costa Wanderley Carvalho Filho:

O recurso é tempestivo, contudo, por outro motivo, não merece ser conhecido. O recorrente se insurge contra a não atribuição de nota, referentemente ao estágio de pós-graduação, no âmbito do Ministério Público Estadual. Todavia, a referida insatisfação deveria ser objeto de recurso quando da publicação provisória do resultado das etapas I e II do processo seletivo, por meio do Edital n. 02/2024 - DPE/NSM, de 11 de abril de 2024, cuja publicação, no Diário Oficial, deu-se em 13 de abril de 2024. Portanto, o recorrente tinha até o dia 16 de abril de 2024 para questionar a nota que lhe fora atribuída. No caso ora em exame, o Recorrente se insurgiu somente quando da publicação do resultado preliminar da etapa III, cujo objeto se restringe à fase da entrevista, em que o Recorrente, inclusive, encontra-se classificado e habilitado. Em outras palavras, o recurso interposto contra a publicação do resultado de uma etapa (III), não pode ser objeto de exame e análise meritória referentemente ao que foi publicado, de maneira definitiva, nas etapas anteriores (I e II), similarmente ao que se dá com o instituto da preclusão. MANIFESTAÇÃO: recurso tempestivo, contudo, não conhecido.

II DO RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA FINAL DE ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO (ETAPA III)

Candidatos(as) classificados(as) definitivamente no Processo de Seleção Simplificada, após a realização da Etapa 3 (Entrevista), nos moldes do art. 13 do Edital n. 01.2024 - DPE/NSM, de 19 de março de 2024 (ampla concorrência, inexistindo candidato com deferimento de inscrição para a reserva às pessoas com deficiência)

	CANDIDATO(A)	D.A.	N.E.G.	N.E.P + NP	Média *
1	BARBARA LARISSA BESSA LINS	92,5	100	200	10,40
2	LJJOHARA JULIA DE SA SOUZA	91,017	100	200	10,28
3	VALCYMARA MAYARA CHAVES GADELHA	89,2	100	200	10,14
4	FELIPE DE ASSIS DA SILVA SANTOS	87,3	100	200	9,98
5	RENATA FREITAS SILVEIRA	84,2	100	200	9,74
6	MEL MARQUES DA SILVA	95,52	100	100	9,64
7	RODRIGO HENRIQUE DIAS VALE	95,421	100	100	9,63
8	EDUARDO COSTA WANDERLEY CARVALHO FILHO	95	100	100	9,60
9	MARIA HELOISSY DE OLIVEIRA LIMA	93,8	100	100	9,50
10	SARA HOLANDA BEZERRA DESIDÉRIO	93,2	100	100	9,46
11	RENATA EMANUELE DE ARAÚJO NOGUEIRA	92,02	100	100	9,36

(*) Média calculada de acordo com a regra do art. 13, 2, item 3, do Edital n. 01.2024 - DPE/NSM, de 19 de março de 2024, qual seja: Nota da avaliação curricular = ((D.A. * 7) + (N.E.G. * 1) + (N.E.P. * 1) + (N.P * 1))/100

*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

*N.E.P. = Nota por estágio de pós-graduação.

*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15673

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de maio de 2024

III. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Considerando o julgamento do(s) recurso(s) quanto ao Resultado Preliminar da Etapa 3 (Entrevista), bem como a ausência de recursos por parte dos demais candidatos, a Coordenação proclama o RESULTADO FINAL da I Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito na Defensoria Pública de São Miguel, conforme tabela acima indicada.

2. A validade do procedimento seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

São Miguel/RN, 21 de maio de 2024.

Thiago Thomaz de Oliveira Sousa

Defensor Público do RN

Coordenador do Núcleo de São Miguel

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15673

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de maio de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=NAIZ95NPFI-LD6908IQ4K-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

NAIZ95NPFI-LD6908IQ4K-P2TH9ZW2VI

